

PREFEITURA DA LAGOA DOS GATOS

CNPJ 10.192.854/0001-70



LEI SANCIONDA Nº 145/2008, DE 04 DE JULHO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo abrir, ao orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município para 2008, especificamente no Orçamento Secretaria Municipal de Infra Estrutura da Lagoa dos Gatos, aprovado pela Lei nº 131/2007, de 29 de novembro de 2007, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

2070	Secretaria de Infra Estrutura	Valor
17	Abastecimento D'água	
175.440.035	Recursos Hídricos	
1.745.100.351.071	Const.. Refor. e Amp. de Sist. de Abast. D'água	
44.90.51	Obras Instalações	150.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 04 de julho de 2008.

PUBLICAÇÃO
Certifico que foi afixado no Atrio da Prefeitura da Lagoa dos Gatos para efeito de publicação o presente ato
EM 04/07/2008

Funcionário


Reinaldo Santos Barros
Prefeito